



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 114/2021, de 12 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL – 2º
SEGMENTO NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –
EJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 004238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e documentar a criação do Ensino Fundamental – 2º segmento da modalidade de Educação Jovens e Adultos – EJA, na escola Municipal de Ensino Fundamental “David Gomes”.

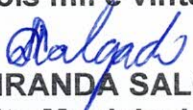
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado na Escola Municipal de Ensino Fundamental “David Gomes”, localizada na Rua Manoel Luiz Trindade, s/nº, Bairro Boa Esperança, Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento – na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir de 15 anos de idade, no turno noturno, com capacidade de 250 (duzentos e cinquenta vagas) que obedecerá às normas regimentais próprias, editadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de início do ano letivo escolar de 1993.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12/11/2021).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal